CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 10/91, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.991

SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 51 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica suplementado as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

3.1.1.1	Pessoal Cívil.....	Cr$4.680.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	Cr$ 490.000,00
	TOTAL.....	Cr$5.170.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação do artigo 1º desta Resolução, no valor de Cr$5.170.000,00 (cinco milhões, cento e setenta mil cruzeiros), fica anulado parcialmente as seguintes dotações

3.1.2.0	Material de Consumo...	Cr$ 700.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações...	Cr$2.990.000,00
4.1.2.0	Equip. Mat. Permanente	Cr$ 490.000,00
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis..	Cr$ 990.000,00
	TOTAL.....	Cr$5.170.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 18 de setembro de 1.991

FÁBIO VICTER GRIPP
Presidente

LADISLAU DUTRA REZENDE
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Secretário